

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-018/2021
11 de fevereiro de 2021

Divulga o Edital para Chamada de Projetos do Programa Institucional de Iniciação Científica, da Coordenadoria de Fomento à Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CFP/PRPG) da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL DE INSCRIÇÃO
2021

Chamada de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Fomento à Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CFP/PRPG), torna público o presente Edital, para a abertura de inscrições, visando a seleção de projetos de pesquisa para o Programa Institucional de Iniciação Científica.

1. INSCRIÇÕES

O período de inscrições será iniciado às 08h00 do dia **22 de fevereiro** e será encerrado às 17h00 do dia **22 de abril de 2021**.

Inscrições *online* por meio do link <https://www3.mackenzie.br/processosIniciacao/submissao/>

2. REQUISITOS

2.1 Para o orientador

Todos os docentes que pretendem orientar alunos de Iniciação Científica devem atender aos seguintes requisitos:

I - ser docente e pesquisador vinculado às Unidades Acadêmicas da Universidade Presbiteriana Mackenzie;

II - possuir título de Doutor ou Mestre, com regime de trabalho em tempo integral (PPI) ou parcial (PPP 30h e 20h);

III - possuir currículo Lattes atualizado até o dia 22 de março de 2021, precedendo em, no máximo, 30 dias a data limite para submissão dos projetos de Iniciação Científica;

IV - possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural aderente à linha de pesquisa que irá orientar, com publicações relevantes em veículos de comunicação da área nos últimos 4 (quatro) anos. As informações de produtividade do orientador serão obtidas a partir da consulta do respectivo currículo preenchido na Plataforma Lattes;

V – participar de projeto de pesquisa cadastrado na Coordenadoria de Fomento à Pesquisa ou grupo de pesquisa cadastrado no CNPq como líder ou integrante.

VI - Não ter pendência originada em orientação anterior de Iniciação Científica, tais como relatórios em aberto e outras pertinentes ao processo.

2.2 Para o aluno

I - ser aluno com matrícula **REGULAR** em curso de Graduação da UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE e inscrito em disciplinas durante a vigência do Programa de Iniciação Científica;

II - o aluno deve estar matriculado entre o primeiro e o antepenúltimo semestre de seu curso de graduação;

III - vincular o projeto de pesquisa que pretende desenvolver a um projeto e linha de pesquisa do orientador cadastrado na base de projetos da Coordenadoria de Fomento à Pesquisa;

IV - dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

V - apresentar desempenho acadêmico satisfatório, comprovado em seu histórico escolar;

VI - **não acumular a bolsa de Iniciação Científica** com outras bolsas oferecidas pelo CNPq ou de quaisquer agências públicas nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;

Nota. Para fins deste edital, descontos de qualquer natureza ou origem ou ainda financiamentos não-públicos, **NÃO** são consideradas bolsa de pesquisa.

V - na condição de bolsista **não é permitido possuir vínculo empregatício**;

VI – caso o aluno possua **vínculo empregatício** ou esteja recebendo alguma modalidade de **bolsa** conforme mencionado acima, a inscrição será aceita como voluntária (Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica - PIVIC). Este Programa, excluindo-se o pagamento da bolsa, oferece aos alunos os mesmos benefícios pertinentes à modalidade PIBIC;

VI - não possuir grau de parentesco, em linha direta, com o orientador;

VII - apresentar desempenho acadêmico satisfatório;

VIII - ter currículo Lattes cadastrado e atualizado até o dia 22 de março de 2021, precedendo em, no máximo, 30 dias a data limite para submissão dos projetos de Iniciação Científica;

IX - não participar, concomitantemente, de mais de 1 (um) Projeto de Iniciação Científica, com ou sem bolsa.

Nota. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. Poderá ser concedida bolsa a aluno que



esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta do supervisor do estágio, do orientador da pesquisa e do Coordenador de Pesquisa da Unidade Acadêmica informando que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. A declaração será anexada aos demais documentos do aluno cadastrado na Coordenadoria de Fomento à Pesquisa.

2.3 Para o Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve atender a **TODOS** os seguintes requisitos:

I - ser inserido no sistema eletrônico especificado em Edital e dentro dos prazos estabelecidos;

II - ser compatível com o perfil do orientador e de sua área de atuação;

III – estar vinculado a um projeto de pesquisa do orientador, cadastrado no sistema de submissões de Projetos da UPM;

IV - ser compatível com o perfil do candidato;

V - ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica. A pesquisa deverá ser desenvolvida de acordo com os recursos estruturais (espaço, laboratórios etc.) disponíveis nas Unidades Acadêmicas da UPM;

VI - conter os itens obrigatórios disponibilizados no Edital, de acordo com as normas ABNT e normas para elaboração de projeto;

VII - ser desenvolvido durante o prazo de 12 (doze) meses. O cronograma deve contemplar 12 (doze) meses, sem interrupções;

VIII - quando se tratar de pesquisa que envolva seres humanos ou animais, o projeto de pesquisa deverá conter uma seção onde explicita como serão contemplados seus aspectos éticos. Em caso de aprovação, deve-se apresentar em prazo não superior a 60 dias a carta de aprovação do respectivo Comitê ou Comissão;

IX – não conter identificação dos autores, anexos ou referências no decorrer do texto que possam identificar os autores;

X - quando houver mais de um projeto de pesquisa relacionado ao mesmo tema, cada projeto deve ter **redação própria, objetivos diferenciados e metodologia diferenciada** em, pelo menos, **dois aspectos**;

Nota. Os projetos cujos temas estejam relacionados que não se diferenciarem nos aspectos informados no presente regulamento serão automaticamente desclassificados.

XI - conter **introdução** (contexto, problema de pesquisa, justificativa, objetivo e contribuições esperadas), **referencial teórico, procedimentos metodológicos, metas e indicadores, cronograma e referências**, de acordo com as orientações contidas em **“Informações Gerais” e “Template”**, disponíveis na página da Coordenadoria de Fomento à Pesquisa (CFP) no Portal da UPM. O **template** está anexado neste Edital;

XII - o projeto deve ser desenvolvido durante o prazo de 12 (doze) meses. O cronograma deve contemplar 12 (doze) meses sem interrupções;

XIII - projetos aprovados no Edital 2020 que tenham alcançado nota 9,0 ou superior, ou seja, considerados excelentes, poderão requisitar a renovação do projeto para mais 12 (doze) meses., seguindo os trâmites de avaliação previstos neste Edital. Para tanto, devem seguir os seguintes critérios:

- a) Ter nota 9,0 ou superior;
- b) Apresentar relatório científico com resultados preliminares demonstrando, de forma efetivamente clara, a execução de, no mínimo, 60% dos objetivos propostos no projeto de 2020;
- c) Apresentar uma nova proposta de projeto que contemple a continuidade do projeto anterior desde que haja ampliação do escopo previamente submetido, bem como novos objetivos propostos;
- d) Apresentar metas, indicadores e produtos diferentes do projeto aprovado em 2020;
- e) Apresentar os dados e resultados do projeto de 2020 na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica de 2021.

3. DOS COMPROMISSOS

3.1 Do orientador

- I - **supervisionar**, sistematicamente, seu orientando nas distintas fases do trabalho;
- II - verificar, junto à direção da Unidade Acadêmica, a viabilidade do desenvolvimento do projeto de pesquisa, de acordo com os recursos estruturais, físicos e financeiros oferecidos por ela;
- III – caso o discente e o docente sejam de Unidades Acadêmicas diferentes, o professor orientador deve justificar a necessidade da colaboração do discente no projeto;
- IV - orientar, continuamente, o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios sintético, parcial e final;
- V - orientar na elaboração de material para apresentação dos resultados em eventos científicos e tecnológicos como, encontros, congressos e seminários;
- VI - orientar todas as etapas do projeto de pesquisa até a publicação do artigo científico, assumindo o compromisso de acompanhar a elaboração dos relatórios parciais;
- VII - emitir parecer de desempenho dos alunos em período estabelecido pela Coordenadoria de Fomento à Pesquisa;
- VIII – incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno;
- IX – participar ativamente do Simpósio Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do Mackenzie e Jornada de Iniciação Científica, que ocorrerão anualmente no final do mês de outubro.
- X – comunicar ao Coordenador de Pesquisa da respectiva Unidade Acadêmica os casos que constam no artigo 12, inciso VI do regulamento de Iniciação Científica.
- XI - Cada orientador poderá ter sob sua responsabilidade até **4 (quatro) orientandos**, sendo, **no máximo, 2 (dois) orientandos bolsistas** durante o período de 12 (doze) meses.

Notas:

- I. É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de eventual impedimento do orientador, o Coordenador de Pesquisa da Unidade Acadêmica **deverá ser informado** para que a substituição seja feita pela Coordenadoria de Fomento à Pesquisa (CFP).
- II. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3.2 Do aluno

- I - realizar o cadastro após a divulgação dos resultados do processo seletivo do Programa Institucional de Iniciação Científica;
- II - comparecer as orientações regularmente;
- III - executar o plano de trabalho aprovado, com dedicação prevista de 12 horas semanais;
- IV - enviar o relatório sintético em período estabelecido pela Coordenadoria de Fomento à Pesquisa;
- V - enviar o relatório parcial em período estabelecido pela Coordenadoria de Fomento à Pesquisa;
- VI - apresentar, após 12 (doze) meses, os resultados da pesquisa, sob a forma de artigo científico a ser publicado nos Anais da Jornada de Iniciação Científica;
- VII - participar ativamente do Simpósio Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do Mackenzie e Jornada de Iniciação Científica, que ocorrerão anualmente no final do mês de outubro;
- VIII – nas publicações dos trabalhos apresentados, fazer referência ao apoio recebido, quer na condição de bolsista ou voluntário do Programa Institucional de Iniciação Científica, explicitando a modalidade de bolsa recebida (CNPq, Mackenzie ou Mackpesquisa);
- IX - devolver a(s) cota(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Notas:

- I. Caso os requisitos e compromissos estabelecidos e assumidos acima não sejam cumpridos, o aluno bolsista deverá devolver à instituição fornecedora da bolsa, CNPq, Mackenzie ou Mackpesquisa, em valores atualizados, a(s) quota(s) recebida(s);
- II. A emissão do certificado de participação no Programa Institucional de Iniciação Científica fica condicionada a elaboração e apresentação do artigo na Jornada de Iniciação Científica.

3.3 Do Coordenador de Pesquisa da Unidade Acadêmica

- I - divulgar, incentivar, orientar e apoiar a participação de seus alunos e respectivos Projetos de Pesquisa no Processo Seletivo do Programa Institucional de Iniciação Científica;
- II - dar a anuência, juntamente com o Diretor da Unidade Acadêmica, a cada projeto de pesquisa submetido, considerando a possibilidade de garantir o seu desenvolvimento, no que se refere aos recursos (estruturais, físicos e, quando **ESTRITAMENTE necessários, os recursos financeiros**);

III - enviar para avaliação os projetos de pesquisa submetidos. A indicação dos avaliadores deve estar de acordo com o tema do projeto de pesquisa submetido;

IV – acompanhar o Comitê Científico nas avaliações dos projetos;

V - apoiar, incentivar e participar do Simpósio Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do Mackenzie e Jornada de Iniciação Científica, que ocorrerão anualmente no final do mês de outubro;

VI - informar a Coordenadoria de Fomento à Pesquisa nos seguintes casos:

- a) desistência do aluno em desenvolver o projeto;
- b) necessidade de substituição do aluno bolsista ou voluntário;
- c) cancelamento da bolsa, transferindo o aluno para voluntário;
- d) necessidade de substituição de orientador;
- e) necessidade de troca temporária de orientador;
- f) intercâmbio de aluno bolsista ou voluntário.

§1º. Alunos em mobilidade acadêmica devem interromper a pesquisa durante o período de intercâmbio e retomá-la ao retornar.

§2º. Todos os casos devem ter justificativa e ciência do orientador do projeto. A formalização deve ser feita por escrito pelo orientador através de formulário próprio disponibilizado na página da CFP.

§3º. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado até 4 (quatro) meses antes do término do projeto de pesquisa de acordo com o desempenho do aluno.

4. DOCUMENTOS E INSCRIÇÃO

- 4.1 Preenchimento do formulário de inscrição no sistema de submissão *online*;
- 4.2 Projeto de pesquisa completo **sem identificação dos autores**, conforme *template* disponibilizado pela Coordenadoria de Fomento à Pesquisa (CFP), anexado a este documento;
- 4.3 Link do currículo Lattes do aluno para ser consultado pela Coordenadoria de Fomento à Pesquisa (CFP);
- 4.4 Anexar cópia digital do histórico escolar na plataforma de submissão *online*;
- 4.5 Anuência e aprovação do orientador, constando link do Lattes deste e sua identificação ORCID.

Notas:

- I. Todos os documentos solicitados devem ser inseridos no sistema próprio disponível no seguinte link: <https://www3.mackenzie.br/processosIniciacao/submissao/>
- II. Projetos que não atendam aos requisitos serão excluídos do processo de avaliação
- III. Nenhum projeto poderá ser recebido fora do prazo de inscrição, independente da justificativa apresentada.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os projetos serão avaliados seguindo os critérios descritos no Edital vigente por docentes e/ou pesquisadores qualificados indicados pelas Unidades Acadêmicas. A indicação do avaliador será feita de acordo com o tema da pesquisa.

§1º. O projeto será apreciado, primeiramente, por dois avaliadores, um interno e outro externo. Nesse processo ambos avaliadores não terão quaisquer informações sobre o proponente e seu orientador, atribuindo notas de 0 a 10 a cada um dos requisitos especificados.

§2º. Em um segundo momento, o projeto será enviado a um terceiro avaliador, não pertencente ao quadro de docentes da UPM, que avaliará o projeto, o currículo do proponente e o currículo do orientador, atribuindo notas de 0 a 10 a cada um dos requisitos especificados.

§3º. A nota atribuída ao projeto será a média ponderada aritmética, calculada segundo as fórmulas:

$$\text{MAC} = \frac{\text{NA1} + \text{NA2}}{2}$$

Onde: MAC – Média das Avaliações Cegas; NA1 – Nota do Avaliador 1; NA2 – Nota do Avaliador 2.

$$\text{NP} = \frac{(\text{MAC} \times 6) + (\text{NA3} \times 4)}{10}$$

Onde: NP – Nota do Projeto; MAC – Média das Avaliações Cegas; NA3 – Nota do Avaliador 3.

§4º. Os projetos avaliados serão submetidos à Comissão Institucional de Pesquisa da UPM, criada pelo Ato-RE-43/2020, de 08 de dezembro de 2020.

A ponderação das notas atribuídas levará em consideração o peso de cada item avaliado, conforme tabela 1.

Tabela1 - Peso e escala conforme atribuição das notas

Avaliação do conteúdo do projeto	Peso	Escala - válida para todos os itens
1. Introdução		
1.1 Problema de pesquisa a ser estudado claramente delimitado	1	Insuficiente = 0 a 1,99 Fraco = 2,0 a 4,99 Regular = 5,0 a 6,59 Bom = 6,60 a 7,69 Muito bom = 7,70 – 8,99 Excelente = 9,0 a 10,0
1.2 Justificativa claramente definida	1	
1.3 Objetivos da pesquisa claramente definido	1	
2 Referencial teórico compatível com o problema e objetivos do projeto	2	
3 Procedimentos metodológicos com o detalhamento de informações necessárias à adequada compreensão de como a pesquisa será desenvolvida	2	
4. Cronograma de Atividades compatível com a proposta a ser desenvolvida	0,5	
5 Metas e indicadores	1,5	
6. Referências compatíveis com o tema estudado e citadas conforme as normas da ABNT	1	

5.2 A nota do projeto será tratada estatisticamente, assim, cada curso terá sua respectiva nota de classificação;

5.3 Como critério de distribuição de bolsas para os projetos classificados, utilizar-se-á a proporcionalidade da participação das Unidades Acadêmicas, às quais os referidos projetos são vinculados, respeitando-se o mérito.

6. DAS COTAS DE BOLSAS

6.1 São disponibilizadas e distribuídas anualmente, 40 (quarenta) bolsas CNPq, 100 (cem) bolsas Mackpesquisa, 100 (cem) bolsas Mackenzie.

Nota. As cotas de bolsa disponibilizadas pelo CNPq poderão sofrer alterações, as demais cotas, Mackenzie e Mackpesquisa, estão mantidas.

7. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

7.1 As cotas de bolsas CNPq terão vigência de setembro/2021 a agosto/2022 (doze meses);

Nota. O período de vigência das bolsas do CNPq poderá ser alterado em caso de orientação ou solicitação do próprio CNPq.

7.2 As cotas de bolsas Mackpesquisa e Mackenzie/CFP terão vigência de setembro/2021 a agosto/2022 (doze meses).

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos projetos de pesquisa classificados será divulgada, no Portal da UPM, no dia **14 de junho de 2021**.

Posteriormente, será divulgado o calendário das etapas subsequentes à divulgação dos resultados.

9 PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 9.1 Valor da bolsa – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para a modalidade **CNPq**, pago até o **quinto dia útil** do mês subsequente ao de início da bolsa em conta corrente no Banco do Brasil cujo bolsista seja o titular;
- 9.2 Valor da bolsa – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para as modalidades **Mackenzie** e **Mackpesquisa**, pago até o **décimo dia útil** do mês subsequente ao de início da bolsa em conta corrente no Banco Itaú cujo bolsista seja o titular;

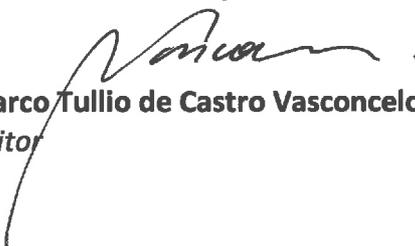
10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária da Comissão Institucional de Pesquisa.

Art. 2º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
11 de fevereiro de 2021
151º Ano da Fundação


Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor

IN-RE - 018/2021 – ANEXOS

CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2021

Data	Atividade
22/02/2021	Abertura do Edital e início das inscrições
22/04/2021	Encerramento das inscrições
23/04/2021 a 30/04/2021	Anuência do Coordenador de Pesquisa e do Diretor
03/05/2021 a 10/05/2021	Coordenadores de Pesquisa encaminharão os projetos aos avaliadores
12/05/2021	Data limite para o aceite dos avaliadores
04/06/2021	Devolutiva dos pareceres dos avaliadores
08/06/2021	Reunião da Comissão Institucional de Pesquisa
14/06/2021	Divulgação dos resultados
18/06/2021	Pedidos de reconsideração
25/06/2021	Julgamento final das reconsiderações
28/06/2021 a 31/07/2021	Envio dos documentos (<i>online</i>): termos de compromisso dos alunos e orientadores classificados para cadastro
01/08/2021 a 10/08/2021	Cadastro alunos
01/08/2021 ou 01/09/2021	Início da vigência do Programa
06/12/2021	Primeira entrega de relatório (alunos)
09/12/2021	Primeira entrega do parecer de desempenho (orientadores)
11/04/2022	Segunda entrega de relatório (alunos)
14/04/2022	Segunda entrega do parecer de desempenho (orientadores)
22/08/2022	Entrega do artigo
II Simpósio de Ciência Tecnologia e Inovação - XVII Jornada de Iniciação Científica e XI Mostra de Iniciação Tecnológica	
27/10/2021	Abertura do evento
27/10/2021 a 29/10/2021	Apresentação dos projetos de pesquisa finalizados



PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Esse documento contém informações gerais referente a elaboração do projeto de pesquisa, informações específicas, como, período e local da inscrição, requisitos, compromissos, documentos exigidos, processo de seleção, divulgação dos resultados, período de vigência da bolsa, pagamento das bolsas e disposições gerais devem ser consultadas no **Edital**, disponível no Portal da Universidade Presbiteriana Mackenzie, na página da Iniciação Científica.

Para elaborar o Projeto de Pesquisa

Siga corretamente as instruções e elabore seu projeto de acordo com as normas.

Itens que devem constar no Projeto de Pesquisa

Os projetos deverão ter a seguinte estrutura:

- mínimo de 8 e máximo de 12 páginas em folha tamanho A4;
- configuração da página: margens superiores e inferiores 2,0 cm, margem direita 2,0 cm e margem esquerda 3,0 cm;
- formatação de parágrafo: alinhamento justificado, espaço entre linhas de 1,5 e espaçamento depois do parágrafo de 6 pt;
- título do projeto - fonte Arial tamanho 11, negrito, maiúscula;
- corpo do texto - fonte Arial tamanho 11;
- **SEM** os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto etc);

SEM IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR, ORIENTADOR E UNIDADE ACADÊMICA DE ORIGEM, POIS TAIS DADOS CONSTARÃO NO SISTEMA. ESTA PROVIDÊNCIA FAZ-SE NECESSÁRIA VISANDO A IMPARCIALIDADE POR PARTE DOS AVALIADORES.

Inscrições on-line via sistema de submissão de projetos de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica, sendo acessada no seguinte *link*:

<https://www3.mackenzie.br/processosIniciacao/submissao/>

Antes de submeter o projeto faça uma leitura completa e uma revisão rigorosa de língua portuguesa. É fundamental a apresentação de um texto bem escrito, isento de erros ortográficos e gramaticais.

As dúvidas referentes a submissão do projeto devem ser esclarecidas com o Coordenador Pesquisa de sua Unidade Acadêmica.

Finalizando, informamos que a Coordenadoria de Fomento à Pesquisa (CFP) não disponibiliza recursos financeiros para quaisquer despesas advindas de possíveis necessidades na realização das pesquisas relacionadas aos projetos submetidos.

Caso não atenda aos requisitos, o projeto de pesquisa será automaticamente excluído do processo de avaliação.

INSIRA O TÍTULO DO SEU PROJETO

1 INTRODUÇÃO

A Introdução deve responder a pergunta: “O que me fez pensar nesse assunto?” e “Por que essa pesquisa será feita?”.

A Introdução, portanto, permite que se conheça o tema/assunto do projeto. O problema que o proponente deseja investigar, a(s) hipótese(s) originadas a partir da problematização, os motivos que justificam o projeto e os objetivos geral e específico da proposta.

1.1 Problema de pesquisa a ser estudado claramente delimitado

1.2 Justificativa que demonstre a importância do projeto.

1.3 Objetivo geral e objetivos específicos da pesquisa.

Os objetivos devem determinar “onde se espera chegar com a pesquisa.”

Os objetivos são escritos na forma de “bullets points” com a seguinte estrutura:

- *Verbo de ação no infinitivo (determinar, avaliar, estudar, descrever...);*
- *Partícula de ligação (se, quando, que, porque, como...)*
- *Conteúdo.*
 - **Observação: O projeto deve ter apenas um Objetivo Geral.**
- *Os objetivos específicos seguem a mesma estrutura. Devem revelar aspectos problemáticos do objetivo geral, de forma a apresentar a suficiência do objetivo geral e também a sequência lógica a qual se espera atingir cada um deles.*

2 Referencial teórico compatível com o problema e objetivo do projeto

O referencial teórico deve ser claro, objetivo e coerente com o problema. Não é uma simples descrição revisional de textos ou fragmentos de texto que não dialogam entre si. Ao contrário, deve apresentar uma estrutura coesa e coerente com o problema e a hipótese do projeto.

3 Procedimentos metodológicos com o detalhamento de informações necessárias e adequada à compreensão de como a pesquisa será desenvolvida

A metodologia deve responder a pergunta: “Como essa pesquisa/projeto será desenvolvido?”. Deve ser detalhada o suficiente para que o caminho a ser percorrido na pesquisa seja compreendido.

Deve trazer as fontes de dados a serem buscadas, a descrição dos equipamentos, reagentes e recursos que serão utilizados.

5 Metas e indicadores

META	INDICADOR	PRODUTO
As metas são os objetivos de forma quantificada. Quando nos referimos a uma meta, consideramos tarefas específicas, que devem ser cumpridas em determinado período, como uma etapa necessária para alcançar os objetivos determinados.	Uma informação quantitativa ou qualitativa que expressa o desempenho de um processo, em termos de eficiência, eficácia ou nível de satisfação e que, em geral, permite acompanhar sua evolução ao longo do tempo.	Entregas são os produtos, serviços e resultados que produzimos em um projeto. Isso significa que um produto pode ser algo tão grande quanto a meta do projeto em si ou os relatórios que fazem parte do projeto maior. Isso os torna a pedra angular do sucesso do projeto.
As metas devem ser: Específicas, Mensuráveis, Atingíveis, Relevantes e Tempo-determinadas		Entregas: Um objeto material ou saída intangível que fornecemos ao cliente como parte de um projeto. Um objeto material ou saída intangível que fornecemos ao cliente como parte de um projeto; O resultado de um projeto que tem valor para o cliente; Os produtos de um projeto que contribuem para as metas a serem realizadas.

META SMART

"Metas permitem que você controle a direção da mudança em si mesmo." Brian Tracy



6 Referências compatíveis com o tema estudado e citadas conforme normas ABNT

No link a seguir é possível encontrar as regras para cada tipo de referência, diretamente, no site da ABNT. https://www.normasabnt.org/referencias-bibliograficas/#Quais_sao_os_modelos_de_referencias